



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

LEI Nº 1.493/2008

DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Câmara Municipal de Rio Largo

PROTOCOLO

Recebido em, 17 / 04 / 08

às 10 : 30 hs.

Fância Faria Rous

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a implantação e Aplicação de Sistema de Drenagem Urbana sustentáveis, consoante e especificação a seguir:

09 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

090 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo

15 - Urbanismo

451 - Infra – Estrutura Urbana

0019 - Cidade Desenvolvida

7016 - Construção e ou Ampliação de Sistema de drenagem Urbana

449051/1 - Obras e instalaçõesR\$ 101.250,00

449051/2 - Obras e instalações.....R\$ 48.750,00

TOTALR\$ 150.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina a art. 43 da Lei n º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006 -2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridade da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 25 de Março de 2008.

VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
Prefeita